

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2017

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS DE
BRASÍLIA E OI
S.A, NA
FORMA
ABAIXO:**

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1- Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **OI S.A.**, Sociedade anônima, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº.71, 2º. Andar, Centro – Rio de Janeiro, neste ato, representada pela **Senhora IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do RG 83.730.797-0 SSP/MA e do CPF: 449.170.403-10 e pelo **Senhor DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador do RG 1.614.662 SSP/DF, e CPF:872.857.111-87, ambos residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **“CONTRATADA”**, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2019.

Cláusula Terceira – Do Reajuste ao Preço do Contrato:

Conforme instrução do processo, assim como em decorrência do constante na Cláusula Sétima do instrumento de contrato os preços serão reajustados em 4,19% (IGP-DI), através do qual o preço anual do presente contrato passa a ser de R\$17.023,28 (dezesete mil e vinte e três reais e vinte oito centavos), que será adimplido através do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079; Unidade Orçamentária 26.201; Fonte de Recurso: 220 e Natureza de Despesa: 33.90.39.58.

Cláusula Quarta – Da Inalteração das Demais Cláusulas do Contrato:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 10/2017, TCB /OI S.A.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica via SEI, onde dispesam a assinatura das testemunhas sem prejuízo das obrigações assumidas através do presente instrumento, assim comopara que produza os devidos efeitos a que se destinam.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 24/10/2019, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 24/10/2019, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 24/10/2019, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 24/10/2019, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30389396)
verificador= **30389396** código CRC= **6A122A9D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047